

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

**LEI Nº 46 DE 30 DE OUTUBRO DE 23019**

### **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA HUMANA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACOREDO COM ARTIGO 84 DA LEI ORGANICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Coração de Maria - Bahia, o Dia Municipal da Consciência Humana.

**Art. 2º** - O Dia da Consciência Humana será comemorado anualmente no dia 10 de Setembro e passa a integrar o Calendário Oficial dos Eventos do Município.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de Vereadores realizará Sessão Solene, para reflexão sobre temática da Consciência Humana, sempre no dia 10 de Setembro, que caindo no sábado, domingo ou feriado, poderá ser realizada no dia anterior ou posterior, a critério da mesa da Câmara.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, 30 de Outubro de 2019.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**